



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

**EDITAL Nº 01/2022/CCP/CCSA/UFCA
CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA A DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CCSA**

A Comissão da Consulta Prévia (CCP) para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), constituída em Assembleia Geral pela Comunidade Universitária do CCSA/UFCA, em 23 de novembro de 2022, de caráter consultivo e não vinculada ao Conselho da Unidade Acadêmica, no uso das competências que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCSA para o quadriênio de 2023-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As divulgações relacionadas ao processo de consulta ocorrerão no site:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/>.

1.2. Para concorrer, os(as) candidatos(as) deverão atender às exigências previstas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264 de 2007, quais sejam: **"Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado"**.

1.3. Os(as) candidatos(as) deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos no ato de inscrição:

1.3.1. Ser professor(a) efetivo(a) lotado no CCSA;

1.3.2. Ter a titulação de doutor(a);

1.3.3. Estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

2.2. Os documentos exigidos para solicitar inscrição de que trata este Edital, são os seguintes:

2.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

2.2.2. Imagem de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e imagem de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Diretor(a);

2.2.3. Cópia do título de doutor.

2.3. Toda a documentação deverá ser enviada do e-mail institucional do candidato(a) a Diretor(a) para o e-mail da Secretaria da unidade acadêmica, secretaria.ccsa@ufca.edu.br, e para o e-mail institucional do presidente da Comissão da Consulta Prévia, alexandre.soares@ufca.edu.br, das 0:00 horas do dia 28 de novembro às 23:59 do dia 09 de dezembro de 2022.

2.4. Não serão aceitas inscrições:

2.4.1. Enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.4.2. Com documentação incompleta, conforme item 2.2. deste Edital;

2.4.3. Sem a indicação cumulativa de candidato(a) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a);

2.4.4. Cujos(as) candidatos(as) se inscrevam simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes, tendo todas as inscrições indeferidas.

2.5. Não serão aceitas mudanças na composição das chapas após o período de inscrição, nem substituição de candidatos. Caso ocorra, a chapa será automaticamente eliminada do processo de consulta.

2.6. Caso um ou os dois candidatos desistam da inscrição, a qualquer tempo, este(s) deve(m) manifestar a desistência para os e-mails constantes no item 2.3, sendo a chapa eliminada do processo de consulta.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

3.1. As chapas inscritas serão divulgadas no dia 12 de dezembro de 2022, por meio do site informado no item 1.1 deste edital.

3.2. As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão da Consulta Prévia, poderão apresentar recurso no período das 0:00 às 23:59 horas do dia 13 de dezembro de 2022, por meio de requerimento, devidamente assinado e enviado aos e-mails informados no item 2.3 deste edital.

3.3. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão da Consulta Prévia, a qual emitirá sua decisão no dia 14 de dezembro de 2022.

3.4. Os recursos julgados improcedentes pela Comissão da Consulta Prévia não poderão ser novamente interpostos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. A homologação das chapas inscritas será divulgada a partir das 12h do dia 14 de dezembro de 2022, por meio do site informado no item 1.1. deste edital.

4.2. As chapas dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão identificadas por dois dígitos, seguindo a ordem de inscrição.

4.3. As fotos utilizadas para inscrição, conforme item 2.2.2., também serão utilizadas para identificação da chapa na urna.

5. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

5.1. O Calendário da Consulta Prévia seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)	
Reunião da Assembleia Geral para apreciação e deliberação da proposta de Edital	23 de novembro de 2022
Inscrição de candidaturas	28 de novembro a 09 de dezembro de 2022
Divulgação das chapas inscritas	12 de dezembro de 2022
Prazo para recurso	13 de dezembro de 2022
Julgamento dos recursos	14 de dezembro de 2022
Homologação das inscrições das candidaturas pela CCP	14 de dezembro de 2022
Período de campanha	15 de dezembro de 2022 a 24 de março de 2023
Debate entre as chapas inscritas	09:00 às 11:00 de 15 de março de 2023; e 19:00 às 21:00 de 16 de março de 2023
Divulgação da lista de votantes	Até 15 de março de 2023
Prazo para recursos relativo à lista de votantes	16 e 17 de março de 2023

Divulgação da lista final dos votantes após recursos	20 de março de 2023
Realização da consulta	27 de março de 2023
Divulgação dos resultados	Até 28 de março de 2023

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. O sistema de votação para a referida consulta será por meio eletrônico, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), cujo acesso será por meio do link <https://sig.ufca.edu.br/sigeleicao/>, com as mesmas credenciais (login e senha) usadas pelo(a) integrante da comunidade universitária no sistema “SIG’s UFCA” (Sipac, Sigaa, etc). Será disponibilizado computador(es) na entrada no térreo do bloco M, das 08:00 às 22:00, para acesso e votação dos integrantes da comunidade universitária.

6.2. Caberá à Comissão da Consulta Prévia a criação da consulta no sistema, inserção dos candidatos (número de inscrição, nomes e fotos dos(as) candidatos(as)) e organização de todo o processo da consulta.

6.3. Apenas o presidente da comissão acessará o sistema para iniciar e concluir a consulta.

6.4 Depois de votar, o eleitor poderá emitir um comprovante de votação.

7. DO DEBATE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As chapas candidatas se apresentarão oficialmente e poderão expor suas propostas para os docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e demais interessados, em sessão agendada para este fim, nos turnos da manhã e da noite, dentro do período de campanha.

7.2. Os participantes das reuniões, obedecendo a ordem de inscrições para fala, poderão fazer questionamentos e/ou sugestões às chapas, sendo estes momentos coordenados pelos membros da Comissão da Consulta Prévia.

7.3. Será reservado o tempo de até quinze minutos para cada chapa apresentar suas propostas nas reuniões supracitadas.

8. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA

8.1. A consulta será realizada das 00:00 às 23:59 horas do dia 27 de março de 2023, via link <https://sig.ufca.edu.br/sigeleicao/>.

8.2. O voto não é obrigatório.

8.3. Para a votação é obrigatório o login e a senha utilizados no Sig da UFCA (Sigaa, Sipac, Sigrh).

8.4. Caso o participante da consulta possua mais de um vínculo com a instituição, ele votará apenas uma única vez na categoria que apresente o menor número de eleitores a qual pertence.

8.5. A Comissão da Consulta Prévia fará ampla divulgação do Calendário da Consulta à comunidade universitária.

8.6. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1. O colégio eleitoral é composto pelos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

I. Os docentes, efetivos e substitutos, e os técnico-administrativos em educação ativos do quadro de pessoal da UFCA;

II. Os discentes dos cursos e programas presenciais e à distância, dos cursos de graduação, cursos e programas de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com matrícula ativa (matriculado em algum componente) até o dia 10 de março de 2023.

9.2. A Comissão da Consulta Prévia divulgará a lista dos docentes, dos discentes e dos servidores técnico-administrativos votantes até o dia 15 de março de 2023, por meio do site informado no item 1.1. deste edital.

9.3. Caso o nome do votante não conste na lista de votantes, ele(a) poderá entrar com recurso no período correspondente.

10. DA APURAÇÃO

10.1. Após a votação, a Comissão da Consulta Prévia, efetuará a contagem dos votos.

10.2. O resultado do processo de votação será constituído dos votos de cada categoria que serão apurados de acordo com os pesos e fórmula a seguir:

CATEGORIA	PESO
Servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos)	1/2
Estudantes (de Graduação e Pós-Graduação)	1/2
VOTOS DA CHAPA = $(\frac{VS}{US} \times \frac{1}{2} + \frac{VE}{UE} \times \frac{1}{2}) \times 100$ VS – Voto dos servidores US – Universo dos servidores VE – Voto dos estudantes UE – Universo dos estudantes	

10.3 A chapa vencedora será aquela que obtiver maior número de votos computados de acordo com a equação do quadro acima.

10.4 A Comissão da Consulta Prévia divulgará o resultado da consulta até o dia 28 de março de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Consulta Prévia.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares
Presidente da Comissão da Consulta Prévia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão da Consulta Prévia para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri

A/C: Comissão da Consulta Prévia do CCSA/UFCA

Nós, _____
matrícula SIAPE nº _____ e _____
_____, matricula SIAPE nº _____, docentes efetivos do
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA),
portadores do título de doutor, vimos, respeitosamente, requerer a inscrição na consulta
prévia, para concorrer aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, do Centro
de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFCA, estando ciente e de acordo com as normas
estabelecidas pelo Edital Nº 01/2022/CCP/CCSA/UFCA.

Dessa forma, pedimos deferimento.

Dados complementares do Candidato(a) a Diretor(a):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____

CPF nº _____

Endereço _____, nº _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

E-mail institucional _____

Dados complementares do Candidato(a) a Vice-Diretor(a):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____

CPF nº _____

Endereço _____, nº _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

E-mail institucional _____

Candidato a Diretor(a) do CCSA

Candidato a Vice-Diretor(a) do CCSA

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2022